



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 97, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito adicional especial de R\$ 38.463,70 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais com Setenta Centavos).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 996, de 31 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a realizar crédito adicional especial no valor de R\$ 38.463,70 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais com Sessenta Centavos) a seguinte codificação orçamentária:

Órgão: 08. - Secretaria Mun. Da Saúde e Assistência Social.
Unidade: 182 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0111 – Piso de Atenção Básica Variável
Projeto: 2328 – PMAQ – Prog. de Melhoria de Acesso e da Qualidade
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 19.231,85
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviço de Terceiro P. Jurídica..... R\$ 19.231,85
R\$ 38.463,70

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas pelo Superávit financeiro verificado na fonte vinculada em 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 31 de maio de 2016.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”